



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI Nº 375/2015

Ementa: Denomina de AMARO NUNES DE ARAÚJO o PSF localizado no Distrito de São Domingos, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica denominado de **AMARO NUNES DE ARAÚJO (Amaro Rangel)** o PSF, localizado na Rua São Marcos – Distrito de São Domingos, neste Município.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 05 de agosto de 2015.


JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE